



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.421 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.990,00 (Quatorze mil novecentos e noventa reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.796 de 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.059. Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.990,00
PESSOA JÚRIDICA	
3.3.90.39.00.00.3000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JÚRIDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
002.DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.056. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	4.990,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL